

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Resolução CMDCA nº 300/2017

Dispõe sobre a alteração no prazo para apresentação de recurso aos indeferimentos publicados pela Resolução CMDCA nº 298, de 17/11/2017 e altera a data da Assembléia Geral para eleição de representantes no CMDCA pela Sociedade Civil.

A Comissão Eleitoral para Eleição dos representantes das Organizações Representativas da População no CMDCA/SBC, constituída pela Resolução CMDCA nº 293, de 06/09/2017, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Prorrogar para até o dia **28 de novembro de 2017 das 08 às 16 horas na Secretaria do CMDCA/SBC**, o prazo para as Organizações candidatas e eleitoras indeferidas sanarem as irregularidades ou apresentar recurso à Comissão Eleitoral, constante no art. 9º da Resolução CMDCA nº 296, de 29/09/17, a qual publicará no Órgão Oficial do Município, suas decisões no dia **01 de dezembro de 2017**.

Artigo 2º- .Altera a data da Assembleia Geral para escolha das Organizações Representativas da População para eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil no CMDCA/SBC – Biênio 2018/2019 para o dia **15 de dezembro de 2017, das 09:00 às 12:00 horas**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sito à Avenida Redenção nº 271 – Sala dos Conselhos Municipais/Espaço Laranja, Centro, São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL